

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO RBPREV Nº 01210007/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022**

PRIMEIRO 01210007/2022 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRA, QUE FAZEM ENTRE SI, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, POR MEIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO – RBPREV, E DO OUTRO, COMO CONTRATADO A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

Pelo presente Instrumento de Aditivo de Contrato o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO – RBPREV**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.733.605/0001-94, com sede na Travessa Campo do Rio Branco, 412 - Capoeira, CEP 69.905-022, nesta Cidade, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, o Senhor **OSVALDO RODRIGUES SANTIAGO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 137894 SSP-AC e do CPF sob o nº 217.254.202-44, residente e domiciliado na Rua Delfim Neto, 13, Conjunto Guiomard Santos, nomeado por meio do Decreto nº 014/2021 - publicado no Diário Oficial do Estado do Acre – DOE nº 12.953 de 05 de janeiro de 2021, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede no SBS, Quadra 4 Lotes 3/4, Edifício Matriz I, Brasília/DF, neste ato representado pela Senhora **JOYCE RAMOS DE OLIVEIRA LOURENÇO**, brasileira, portadora do CPF/MF nº 740.694.032-72, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominada simplesmente **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 066/2022, tem entre si ajustado este Termo Aditivo, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente Instrumento tem como objeto a **prorrogação de prazo** do Termo Contratual nº 01210007/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2. Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo Contratual, por mais 12 (doze) meses, com início em **21 de setembro de 2023** e término em **20/09/2024**, observando-se o disposto no art. 57, inciso II, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93 e Clausula Oitava do Termo Contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ANÁLISE JURÍDICA

3. A análise jurídica do presente Termo Aditivo está vinculada ao **PARECER JURÍDICO Nº 314/2023**, expedido pela Procuradoria Jurídica do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco - RBPREV, anexo.



CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4. A justificativa encontra-se devidamente demonstrada nos autos do processo administrativo nº 066/2022, em conformidade com o disposto no art. 57, II, § 2º, todos da Lei Federal nº 8.666/1993 e Clausula Oitava do Contrato nº 01210007/2022.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.

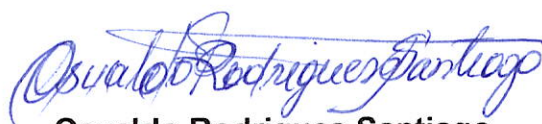
Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte
09.272.0601.2154.0000 - Atividades a Cargo do Instituto Rio Branco Previdência - RBPREV	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	111 (RPPS)

CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO


Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato originário que não tenham sido modificadas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem de acordo, vai o presente aditamento assinado pelos CONTRATANTES e duas testemunhas civilmente capazes, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Rio Branco, 20 de setembro de 2023.



Osvaldo Rodrigues Santiago
Diretor-Presidente do
RBPREV
CONTRATANTE


Joyce Ramos de Oliveira Lourenço
Caixa Econômica Federal
CONTRATADO

Testemunhas:

Nome:

Xaiane Andrade Bezerra

CPF:

037011912-63

Nome:

Vânia Silve Lima

CPF:

007.643.932-19

Fonte: (RP)

Local e Data de Assinatura: Rio Branco-AC, 20 de setembro de 2023

Assinam: O Procurador Geral do Município Joseney Cordeiro da Costa e a Representante da Empresa a Senhora Soneli Maria da Silva.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM

Extrato de Contrato Nº 026/2023

Das partes: Procuradoria Geral do MRB – PGM, como Contratante, e a Empresa T. C. Oliveira - Eireli, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.297.274/0001-43

Objeto: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de material de limpeza, descartáveis e utensílios de copa/cozinha, para atender as necessidades da Procuradoria Geral do Município - PGM, por um período previsto de 12 (doze) meses conforme necessidades estimadas e descrições constantes no Termo de Referência e Edital.

Vigência e especificidades do contrato:

O prazo de vigência deste contrato terá como termo inicial a data de sua assinatura, e sua duração de 12 (doze) meses, contados da comunicação ao contratado da publicação deste contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas, obedecendo ao artigo 105 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Forma de fornecimento e condições de pagamento:

O pagamento será efetuado conforme regulamentação do Termo de Referência do Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº 138/2023 e o valor atribuído individualmente pelo item adquirido será o seguinte:

Item	Especificação	Und.	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
18	Pá para lixo em Plástico com cabo, Medindo (21 comp. X 21 larg.) Cm; medindo 80 cm.	Und.	5	R\$ 13,50	R\$ 67,50
19	Pano de chão alvejado para limpeza pesada com 50 x 70 cm, composição 100% em algodão	Und.	10	R\$ 9,50	R\$ 95,00
21	Pano de Prato com desenho atalhado - composição em 100% algodão medindo 35x63.	Und.	20	R\$ 5,99	R\$ 119,80
Valor Total					R\$ 282,30

Fonte de recursos: RP

Da dotação orçamentária

Programa de Trabalho: 01.007.001.03.091.0601.2020.0000

Órgão: 01.007.000.000 - Procuradoria Geral do Município

Unidade: 01.007.001.000 - Procuradoria Geral do Município

Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 – Aquisição de material de consumo

Local e Data de Assinatura: Rio Branco-AC, 18 de setembro de 2023

Assinam: O Procurador Geral do Município de Rio Branco/AC o Senhor Joseney Cordeiro da Costa – Decreto Municipal nº 494/2021, como Contratante e o representante da Empresa T. C. Oliveira – Eireli o senhor Thiago Cavalcante Oliveira, CPF nº 001.267.592-00, como Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO – RBPREV

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01210007/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

DAS PARTES: Instituto de Previdência do Município de Rio Branco – RBPREV e a Caixa Econômica Federal.

DO OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para serviço de Análise e Assessoria em Projetos e Empreendimentos, acompanhamento de obra e verificação físico-financeira para Prestação de Contas Final, afim de subsidiar e complementar a fiscalização do processo e execução da Construção da Sede do RBPREV.

DO OBJETO DO ADITAMENTO: O presente Instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo do Termo Contratual nº 01210007/2022.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo Contratual, por mais 12 (doze) meses, com início em 21 de setembro de 2023 e término em 20/09/2024, observando-se o disposto no art. 57, inciso II, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93 e Clausula Oitava do Termo Contratual.

DA ANÁLISE JURÍDICA: A análise jurídica do presente Termo Aditivo está vinculada ao PARECER JURÍDICO Nº 314/2023, expedido pela Procuradoria Jurídica do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco - RBPREV, anexo.

DA JUSTIFICATIVA e FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A justificativa encontra-se devidamente demonstrada nos autos do processo administrativo nº 066/2022, em conformidade com o disposto no art. 57, II, § 2º, todos da Lei Federal nº 8.666/1993 e Clausula Oitava do Contrato nº 01210007/2022.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte
09.272.0404.2154.0000 - Atividades	3.3.90.39.00	111 (RPPS)
a Cargo do Instituto Rio Branco Previdência - RBPREV	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	

RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato originário que não tenham sido modificadas pelo presente Termo Aditivo.

LOCAL E DATA: Rio Branco-AC, 20 de setembro de 2023.

Signatários: Osvaldo Rodrigues Santiago, Diretor-Presidente do RBPREV como contratante, e Joyce Ramos de Oliveira Lourenço, Caixa Econômica Federal, pela contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA - SEAGRO

Termo de autorização de uso de bem público por tempo determinado

Pelo presente Termo de Autorização o Município de Rio Branco, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.034.583/0017-90, por intermédio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA – SEAGRO, com sede na AC 90, nº 2003, Bairro Floresta Sul, CEP. 69912-290 com telefone (68) 3225-2110, neste Município, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Agropecuária, o Senhor Eracides Caetano de Souza, brasileiro, inscrito no CPF nº 176.302.079-72, nomeado através do Decreto nº 012 de 01 de janeiro de 2021, domiciliado e residente na Avenida Oeste, nº 836, Conjunto Tucumã, CEP 69919-573 em Rio Branco - Acre, doravante denominado AUTORIZADOR, autoriza a Associação de Moradores e Produtores do Barro Vermelho, sobre o CNPJ 50.749.572/0001-46, representada pelo senhor Francismarco da Silva, produtor rural, portador do CPF 010.313.772-63, RG nº. 11227699 SSP/AC, contato (68) 99957-2022, residente e domiciliado